

Lei nº 28/73

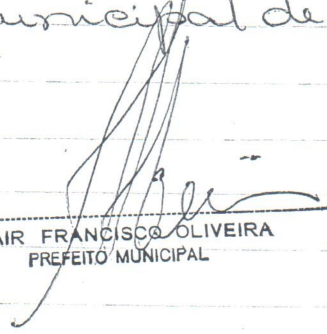
Autoriza aumentar área de terreno de 5000 m² para 10000 m², para montagem de Cerâmica. A Câmara Municipal de Buritis, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado aumentar a área de terreno de 5000 m² para 10000 m² dada ao Sr. Edgord Olímpio Costa, para montagem de uma cerâmica de telhas francesas.

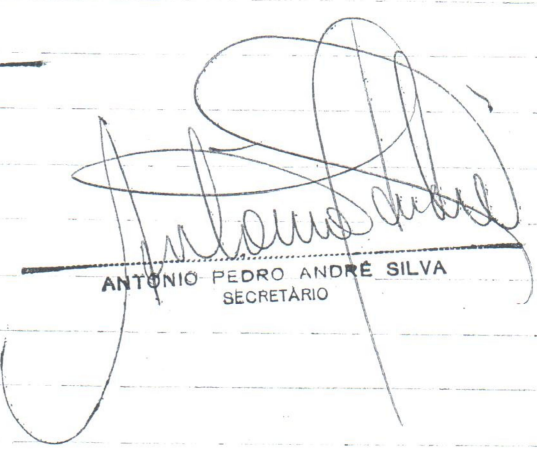
Artigo 2º - Este admento dedecará a todos os artigos da Lei 16/73 de 18 de maio de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Buritis, 14 de julho de 1973.



ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO